Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n.º 200 - Tel. (012) 3146-1110

PROJETO DE LEI NÚMERO 81 DE 01 DEZEMBRO DE 2020 .

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO NO EXERCÍCIO DE 2020.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

ORGÃO: 02 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 120.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – Geral
FICHA: 19

APROVADO
Lavrinhas, 16 / 12 / 20
09 Votos a favor
00 Votos contra
00 Abstenção
00 Ausência
Presidente

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 270.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – Geral
FICHA: 21

APROVADO
16 / 12 / 20
09 Votos a favor
00 Votos contra
00 Abstenção
00 Ausência
Presidente

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ACESSÓRIOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO BÁSICA
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$ 180.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.220 – Educação Fundamental
FICHA: 41

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$ 180.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.301 – Atenção Básica
FICHA: 96

Artigo 2º - O crédito Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total das dotações abaixo relacionadas:
ORGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0005 – COORDENAÇÃO SUPERIOR DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR: R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – Geral
FICHA: 01

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento
PROGRAMA: 0021 – SEGURANÇA PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.063 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR: R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – Geral
FICHA: 07

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – EDUCAÇÃO – RECURSOS ADICIONAIS
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 25.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.220 – Educação Fundamental
FICHA: 74

VALOR: R$ 28.000,00
FONTE DE RECURSOS: 05.288 – PNATE- Ensino Fundamental
FICHA: 75

UNIDADE: 04 – EDUCAÇÃO – NÃO VINCULADOS
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0007 – SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 300.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – Geral
FICHA: 80

VALOR: R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 05.285 – PNAE- Ensino Fundamental
FICHA: 81

SUBFUNÇÃO: 362 – Ensino Médio
PROGRAMA: 0007 – SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSOS: 02.230 – Ensino Médio
FICHA: 82
VALOR: R$ 18.000,00
FONTE DE RECURSOS: 05.233 – PNAE- Ensino Médio

FICHA: 83

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 59.000,00
FONTE DE RECURSOS: 02.230 – Ensino Médio
FICHA: 84

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 38.000,00
FONTE DE RECURSOS: 02.230 – Ensino Médio
FICHA: 85

SUBFUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil
PROGRAMA: 0007 – SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSOS: 05.284 – PNAE – Pré-Escola
FICHA: 86

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
UNIDADE: 01 – SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0011 – DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.024 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LAGRADOUROS PÚBLICOS

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$ 92.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – Geral
FICHA: 206

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Artigo 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 01 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO RUGGERI DE MELO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Submetemos a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

No presente exercício financeiro, surgiram situações bastante atípicas, provocando grandes mudanças nas finanças municipais, impossibilitando a aplicação de recursos financeiros na aquisição de merenda e nos serviços de transporte escolar, por conta da paralisação das atividades escolares.

Ao longo do ano, já foram realizados diversos investimentos, em infraestrutura e aquisições de bens e equipamentos.

Pretende-se ainda realizar a distribuição de cestas natalinas para os servidores municipais, aquisição de equipamentos para as unidades de saúde local, a aquisição de equipamentos para a modernização das escolas da rede municipal de ensino e ainda a reforma necessária, com substituição do telhado do prédio do Paço Municipal onde está instalada a sede da prefeitura.

Portanto, estamos propondo a anulação de dotações que não foram utilizadas em conseqüência, principalmente, da paralisação de algumas atividades, entre elas o transporte e a merenda escolar, que não puderam ser realizadas, devido à pandemia do Coronavirus.

Salientamos que as alterações pretendidas, na sua totalidade, serão realizadas através da anulação de dotação do próprio orçamento, não alterando seu valor total.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do projeto de lei, por unanimidade e em regime de urgência, por essa Casa de Leis.

Lavrinhas, 01 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Sérgio Ruggeri de Melo
Prefeito Municipal